CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15**,** com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro - Os serviços prestados para cada unidade estão detalhados no quadro abaixo:

Referência	Qtd	Descrição
CIA_LOC_O-14.2 UPA Vila Velha	1	**<u>Locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico, contendo:</u>** - Compressor de parafusos rotativos lubrificados; - Secador por refrigeração; - Filtros coalescentes; - Gerador de oxigênio; - CAR – Central de Ar Medicinal (secador por absorção, catalizador, filtros coalescentes, filtro bacteriológico); - Reservatório de ar comprimido; Reservatório de oxigênio - CIAVAC - Capacidade máx. Geração: 5,6m³/h @ 93% @ 38ºC / 5Bar(g). - Capacidade máx. Contratada: 5,6m³/h @ 93% @ 38ºC / 5Bar(g).
CIA_LOC_O-6.6 UPA Bom Jardim	1	

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses,** com data de **início em 01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato será estimado em **R$ 296.996,70 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, cujo valor mensal será estimado em **R$ 49.499,45 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência em caso de inadequação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – **OSS Viva Rio**
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Carine Emanuele, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – **Siara Máquinas e Serviços Ltda**
Rua Coronel Correia, 3.995, Bairro Palmirim, Caucaia/CE, CEP: 61.610-000
Telefone: (85) 4141-0501
Atenção: Sra. Carine Emanuele
E-mail: contato@ciaramaquinas.com.br

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

1 de fevereiro de 2024.

josepacheco@vivario.org.br
Assinado
D4Sign

VIVA RIO

carine.assis@ciaramaquinas.com.br
Assinado
Carine Emanuele Braga Souza de Assis
D4Sign

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

edgardalmeida@vivario.org.br
Assinado
D4Sign

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br
Assinado
Carla Elana Alves Cavalcante Farias
D4Sign

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15**,** com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico, para atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.
7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

josepacheco@vivario.org.br
Assinado
D4Sign

VIVA RIO

carine.assis@ciaramaquinas.com.br
Assinado
Carine Emanuele Braga Souza de Assis
D4Sign

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

edgardalmeida@vivario.org.br
Assinado
D4Sign

1) _____
Nome:
CPF/MF nº

carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br
Assinado
Carla Elana Alves Cavalcante Farias
D4Sign

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

D4Sign 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de February de 2024, 17:44:25

SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO pdf

Código do documento 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717

Assinaturas

Carine Emanuele Braga Souza de Assis
carine.assis@ciaramaquinas.com.br
Assinou como Contratada

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
josepacheco@vivario.org.br
Assinou como Contratante

Carla Elana Alves Cavalcante Farias
carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br
Assinou como testemunha

Edgard Almeida de Oliveira
edgardalmeida@vivario.org.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

01 Feb 2024, 11:59:06
Documento 3419b399-33c2-42e4-8d14-7b3ebaf10717 **criado** por CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS (8457ea45-c726-45dd-93db-68b2ceb9a526). Email:carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T11:59:06-03:00

01 Feb 2024, 12:16:22
Assinaturas **iniciadas** por CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS (8457ea45-c726-45dd-93db-68b2ceb9a526). Email: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T12:16:22-03:00

01 Feb 2024, 12:16:36
CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS **Assinou como testemunha** (8457ea45-c726-45dd-93db-68b2ceb9a526) - Email: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br - IP: 177.22.35.102 (177.22.35.102 porta: 52580) - Geolocalização: -3.7884683 -38.5896683 - Documento de identificação informado: 731.602.961-72 - DATE_ATOM: 2024-02-01T12:16:36-03:00

01 Feb 2024, 12:29:14
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: edgardalmeida@vivario.org.br - IP: 200.222.29.141 (200.222.29.141 porta: 59068) - Documento de identificação informado: 109.344.597-11 - DATE_ATOM: 2024-02-01T12:29:14-03:00

14 Feb 2024, 09:24:25
CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS **Assinou como Contratada** - Email: carine.assis@ciaramaquinas.com.br - IP: 177.22.35.102 (177.22.35.102 porta: 36286) - Geolocalização: -3.7883999838686364 -38.58981081415918 - Documento de identificação informado: 962.174.133-53 - DATE_ATOM: 2024-02-14T09:24:25-03:00

15 Feb 2024, 17:40:32
JOSE RICARDO BARROS PACHECO **Assinou como Contratante** - Email: josepacheco@vivario.org.br - IP: 177.12.50.154 (fttx-1771250154.usr.predialnet.com.br porta: 14492) - Geolocalização: -22.8896 -43.1208 - Documento de identificação informado: 763.894.057-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-02-15T17:40:32-03:00

Hash do documento original
(SHA256):efacb5f0a545aeabe991ab944f4179c8b90931633a71ddcb9a8b140560a4437d
(SHA512):7e6f61f9be30cc47951d1b58e49e4ee981769d1245e8b70f095a3275212cdeb1544c50655b2c6a529ae71538c471909d44c314a5a3fa3af7656731ba8c35686c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15**,** com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

> **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE.**

Passa a ser:

> **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

D4Sign 326d6e7f-3626-46d6-a730-e59d23680b7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

_____

VIVA RIO

_____

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

D4Sign 326d6e7f-3626-46d6-a730-e59d23680b7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO pdf

Código do documento 326d6e7f-3626-46d6-a730-e59d23680b7c

Assinaturas

Carine Emanuele Braga Souza de Assis
carine.assis@ciaramaquinas.com.br
Assinou como Contratada

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
josepacheco@vivario.org.br
Assinou como Contratante

Carla Elana Alves Cavalcante Farias
carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br
Assinou como testemunha

Edgard Almeida de Oliveira
edgardalmeida@vivario.org.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

28 Feb 2024, 15:02:23
Documento 326d6e7f-3626-46d6-a730-e59d23680b7c **criado** por CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS (8457ea45-c726-45dd-93db-68b2ceb9a526). Email:carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T15:02:23-03:00

28 Feb 2024, 15:04:26
Assinaturas **iniciadas** por CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS (8457ea45-c726-45dd-93db-68b2ceb9a526). Email: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-28T15:04:26-03:00

28 Feb 2024, 15:05:10
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: edgardalmeida@vivario.org.br - IP: 200.222.29.141 (200.222.29.141 porta: 13236) - Documento de identificação informado: 109.344.597-11 - DATE_ATOM: 2024-02-28T15:05:10-03:00

28 Feb 2024, 15:20:46
CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS **Assinou como testemunha** (8457ea45-c726-45dd-93db-68b2ceb9a526) - Email: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br - IP: 177.22.35.102 (177.22.35.102 porta: 10406) - Geolocalização: -3.7872487 -38.5801863 - Documento de identificação informado: 731.602.961-72 - DATE_ATOM: 2024-02-28T15:20:46-03:00

28 Feb 2024, 15:29:32
CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS **Assinou como Contratada** - Email: carine.assis@ciaramaquinas.com.br - IP: 189.36.196.240 (189.36.196.240 porta: 2710) - Geolocalização: -3.8963963793078227 -38.483353020374146 - Documento de identificação informado: 962.174.133-53 - DATE_ATOM: 2024-02-28T15:29:32-03:00

28 Feb 2024, 18:04:11
JOSE RICARDO BARROS PACHECO **Assinou como Contratante** - Email: josepacheco@vivario.org.br - IP: 200.222.29.141 (200.222.29.141 porta: 2368) - Geolocalização: -22.9834693 -43.2037586 - Documento de identificação informado: 763.894.057-15 - DATE_ATOM: 2024-02-28T18:04:11-03:00

Hash do documento original
(SHA256):20fcffff2658331e04eff90ab2c2456ee43c2eb43e086803c22bd359eb07c4b9
(SHA512):8ac070cd8612e33ce408d3907459540f951fd7ff9a19b47ff9627b0c7b51e020a2a446cef2e81e3ec4db5411db0ad6457aa34957216de0c2d2829e3b9198bb5e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15, com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução de valor** do Contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente redução será estimado em **R$ 9.499,45 (Nove mil, quatrocentos e noventa e noventa reais e quarenta e cinco centavos).**

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** sendo o valor de **R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)** pela unidade Vila Velha e o valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 47.497,25 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2024 passará a ser estimado em **R$ 249.499,45 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CE JR CE EA

LetsSign ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

VIVA RIO

Carine Emanuele Braga Souza de Assi

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Paula Elana Alves Cavalcante Farias

Nome:
CPF/MF nº

2ª) Edgard Almeida de Oliveira

Nome:
CPF/MF nº

LetsSign ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

2º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO
Documento número ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10
Requisitante: Ane (vendas@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

Carla Elana Alves Cavalcante Farias
Assinou como Testemunha

Edgard Almeida de Oliveira
Assinou como Testemunha

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Assinou como Contratante

Carine Emanuele Braga Souza de Assis
Assinou como Contratada

Log

30/05/2024, 05:26:29	Processo de assinatura concluído no documento número ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10
30/05/2024, 05:26:28	Carine Emanuele Braga Souza de Assis Assinou como Contratada. E-mail: carine.assis@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 962.174.133-53; Data de nascimento 29/07/1982; Endereço de IP: 189.36.196.240; Latitude: -3.896406211105218, Longitude: -38.48337912000089
29/05/2024, 17:42:41	Operador com e-mail LIDIANY.FIRMINO@CIARAMAQUINAS.COM.BR na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a removeu da lista de assinatura o signatário com e-mail carine.assis@cairamaquinas.com.br
29/05/2024, 17:42:18	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carine.assis@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
08/05/2024, 18:25:20	JOSE RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 200.222.29.141; Latitude: -22.9806, Longitude: -43.2018
24/04/2024, 11:44:45	Edgard Almeida de Oliveira Assinou como Testemunha. E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 109.344.597-11; Data de nascimento 31/01/1986; Endereço de IP: 200.222.29.141; O usuário não compartilhou a localização
23/04/2024	Carla Elana Alves Cavalcante Farias Assinou como Testemunha. E-mail:

LetsSign ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

, 10:29:00	carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 731.602.961-72; Data de nascimento 11/05/1991; Endereço de IP: 201.14.45.128; Latitude: -25.517691037943575, Longitude: -54.562757869755686
22/04/2024 , 18:11:13	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura edgardalmeida@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/04/2024 , 18:11:13	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carine.assis@cairamaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/04/2024 , 18:11:13	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/04/2024 , 18:11:13	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/04/2024 , 18:11:13	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10

Hash do documento original (SHA256):
c471012d0dbd7e4e732dfe69c25ce03bd0590d2bf892f25acaae277098cf092b

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/c471012d0dbd7e4e732dfe69c25ce03bd0590d2bf892f25acaae277098cf092b ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign ef3bcba2-03c6-4d84-945d-5d4a950f4f10 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15, com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2024, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses,** com data de início em **01/08/2024** e término em **31/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** sendo o valor de **R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)** pela unidade Vila Velha e o valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

LetsSign f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2024 passará a ser estimado em até **R$ 331.501,65 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

VIVA RIO

Carine Emanuele Braga Souza de Assi

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº
Carla Elana Alves Cavalcante Farias

LetsSign f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10°, §2.

3º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO
Documento número f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf
Requisitante: Marília (vendas01@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

Carla Elana Alves Cavalcante Farias
Assinou como Testemunha

Carine Emanuele Braga Souza de Assis
Assinou como Contratada

EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Assinou como Testemunha

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Assinou como Contratante

Log

22/07/2024, 15:25:33	Processo de assinatura concluído no documento número f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf
22/07/2024, 15:25:31	JOSE RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 177.12.8.255; Latitude: -22.9038754, Longitude: -43.0979747
19/07/2024, 17:21:45	EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA Assinou como Testemunha. E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 109.344.597-11; Data de nascimento 31/01/1986; Endereço de IP: 177.38.99.82; O usuário não compartilhou a localização
19/07/2024, 15:38:18	Carine Emanuele Braga Souza de Assis Assinou como Contratada. E-mail: carine.assis@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 962.174.133-53; Data de nascimento 29/07/1982; Endereço de IP: 189.36.196.240; Latitude: -3.8964147453291265, Longitude: -38.483366849332505
18/07/2024, 16:34:48	Carla Elana Alves Cavalcante Farias Assinou como Testemunha. E-mail: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 731.602.961-72; Data de nascimento 11/05/1991; Endereço de IP: 177.22.35.102; Latitude: -3.7885093, Longitude: -38.5897751
18/07/2024, 16:13:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

LetsSign f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

18/07/2024, 16:13:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura edgardalmeida@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
18/07/2024, 16:13:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carine.assis@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
18/07/2024, 16:13:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
18/07/2024, 16:13:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf

---

Hash do documento original (SHA256):
840378b606ea2f256ec99ac96241bd23ba803a511bbe592fd7ec9813dc575bf5

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/840378b606ea2f256ec99ac96241bd23ba803a511bbe592fd7ec9813dc575bf5 ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign f055e019-c322-48e5-9882-a241e2d1efdf - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15, com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2024, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses,** com data de início em **01/11/2024** e término em **31/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** sendo o valor de **R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)** pela unidade Vila Velha e o valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

LetsSign dc2a6145-952a-43b8-b122-6fa0e87edc60 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2024 passará a ser estimado em até **R$ 451.501,65 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

VIVA RIO

Carine Emanuele Braga Souza de Assis

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Maridia Lobato Ferreira Ribeiro

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

LetsSign dc2a6145-952a-43b8-b122-6fa0e87edc60 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

LetsSign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 30/10/2024, 11:24:05

4º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO
Documento número dc2a6145-952a-43b8-b122-6fa0e87edc60
Requisitante: Marília (vendas01@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Assinou como Testemunha

Carine Emanuele Braga Souza de Assis
Assinou como Contratada

Marilia Lobato Ferreira Ribeiro
Assinou como Testemunha

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Assinou como Contratante

Log

30/10/2024, 11:24:09 Processo de assinatura concluído no documento número dc2a6145-952a-43b8-b122-6fa0e87edc60

30/10/2024, 11:24:05 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 177.12.49.188; Latitude: -22.9027767, Longitude: -43.0991216

23/10/2024, 08:26:28 Marilia Lobato Ferreira Ribeiro Assinou como Testemunha. E-mail: vendas@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 037.657.553-03; Data de nascimento 01/10/1990; Endereço de IP: 177.22.35.102; Latitude: -3.788713, Longitude: -38.589593

22/10/2024, 16:13:10 Carine Emanuele Braga Souza de Assis Assinou como Contratada. E-mail: carine.assis@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 962.174.133-53; Data de nascimento 29/07/1982; Endereço de IP: 177.25.115.51; Latitude: -3.8909685943732235, Longitude: -38.48354338354758

22/10/2024, 11:40:03 EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA Assinou como Testemunha. E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 109.344.597-11; Data de nascimento 31/01/1986; Endereço de IP: 177.38.99.82; Latitude: -22.8643, Longitude: -43.441

22/10/2024, 09:56:54 Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura edgardalmeida@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

LetsSign dc2a6145-952a-43b8-b122-6fa0e87edc60 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

22/10/2024, 09:56:54	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura vendas@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/10/2024, 09:56:54	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/10/2024, 09:56:54	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carine.assis@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
22/10/2024, 09:56:54	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número dc2a6145-952a-43b8-b122-6fa0e87edc60

Hash do documento original (SHA256):
f35d37a268b82d573560f38723a465f7bfa7b1ec180dc401a4295ed7caea7825

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/f35d37a268b82d573560f38723a465f7bfa7b1ec180dc401a4295ed7caea7825 ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número dc2a6145-952a-43b8-b122-6fa0e87edc60, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15, com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses,** com data de início em **01/02/2025** e término em **31/07/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** sendo o valor de **R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)** pela unidade Vila Velha e o valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**

LetsSign 52fce236-0339-4d5f-aabb-0ab7f1f60ae1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2024 passará a ser estimado em até **R$ 691.501,65 (Seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2025.

VIVA RIO

José Ribamar de Assis Junior

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Edgard Almeida de Oliveira
Nome:
CPF/MF nº

2ª) Carla Elana Alves Cavalcante Farias
Nome:
CPF/MF nº

LetsSign 52fce236-0339-4d5f-aabb-0ab7f1f60ae1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

LetsSign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 07/02/2025, 15:07:35

5º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO
Documento número 52fce236-0339-4d5f-aabb-0ab7f1f60ae1
Requisitante: Marília (vendas01@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

Edgard Almeida de Oliveira Assinou como Testemunha	Edgard Almeida de Oliveira	EA
Carla Elana Alves Cavalcante Farias Assinou como Testemunha	Carla Elana Alves Cavalcante Farias	CE
José Ribamar de Assis Júnior Assinou como Contratada	José Ribamar de Assis Júnior	JR
José Ricardo Barros Pacheco Assinou como Contratante		

Log

07/02/2025, 15:07:38	Processo de assinatura concluído no documento número 52fce236-0339-4d5f-aabb-0ab7f1f60ae1
07/02/2025, 15:07:35	José Ricardo Barros Pacheco Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 177.12.25.189; Latitude: -22.9039043, Longitude: -43.0979663
03/02/2025, 09:22:43	José Ribamar de Assis Júnior Assinou como Contratada. E-mail: carine.assis@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 656.537.423-68; Data de nascimento 29/11/1981; Endereço de IP: 177.22.35.102; Latitude: -3.788314203638146, Longitude: -38.58975483041876
30/01/2025, 12:30:10	Carla Elana Alves Cavalcante Farias Assinou como Testemunha. E-mail: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 731.602.961-72; Data de nascimento 11/05/1991; Endereço de IP: 177.22.35.102; O usuário não compartilhou a localização
29/01/2025, 10:12:04	Edgard Almeida de Oliveira Assinou como Testemunha. E-mail: edgardalmeida@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 109.344.597-11; Data de nascimento 31/01/1986; Endereço de IP: 200.222.29.141; O usuário não compartilhou a localização
28/01/2025, 22:02:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

LetsSign 52fce236-0339-4d5f-aabb-0ab7f1f60ae1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

28/01/2025, 22:02:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carine.assis@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
28/01/2025, 22:02:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura edgardalmeida@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
28/01/2025, 22:02:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
28/01/2025, 22:02:52	Operador com e-mail vendas01@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número 52fce236-0339-4d5f-aabb-0ab7f1f60ae1

Hash do documento original (SHA256):
5d515c3a16f0fb5efde1708ab7f5c467a05138777db06fe8bcb04d3409bebf9f

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/5d515c3a16f0fb5efde1708ab7f5c467a05138777db06fe8bcb04d3409bebf9f ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 52fce236-0339-4d5f-aabb-0ab7f1f60ae1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15**,** com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **CARINE EMANUELE BRAGA SOUZA DE ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010298320 SSPDS/CE e do CPF 962.174.133-53, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto 1.801-D, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-010, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Cristo Redentor e a alteração de valor,** do Contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o contrato 015/2024 a ter locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal, Central de Vácuo nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Vila Velha, Bom jardim e Cristo Redentor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** sendo o valor de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)** pela unidade Vila Velha, o valor de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)** pela unidade Cristo Redentor e o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2024 passará a ser estimado em até **R$ 755.901,65 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

DC CE MS

LetsSign 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

6º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO
Documento número 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b
Requisitante: Marilia (vendas@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

Daniele de Castro Barbosa
Assinou como Testemunha

Carine Emanuele Braga Souza de Assis
Assinou como Contratada

Marilia Lobato Ferreira Ribeiro
Assinou como Testemunha

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Assinou como Contratante

Log

31/03/2025, 12:24:57	Processo de assinatura concluído no documento número 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b
31/03/2025, 12:24:56	JOSE RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 201.131.30.34; Latitude: -21.526565, Longitude: -42.191637
21/03/2025, 10:22:13	Marilia Lobato Ferreira Ribeiro Assinou como Testemunha. E-mail: vendas@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 037.657.553-03; Data de nascimento 01/10/1990; Endereço de IP: 177.22.35.102; Latitude: -3.788383, Longitude: -38.589645
20/03/2025, 15:17:56	Carine Emanuele Braga Souza de Assis Assinou como Contratada. E-mail: carine.assis@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 962.174.133-53; Data de nascimento 29/07/1982; Endereço de IP: 189.36.196.243; Latitude: -3.896407283265464, Longitude: -38.483577458766085
20/03/2025, 15:06:50	Daniele de Castro Barbosa Assinou como Testemunha. E-mail: danielecastro@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 109.413.237-30; Data de nascimento 20/10/1986; Endereço de IP: 186.233.113.146; O usuário não compartilhou a localização
20/03/2025, 14:54:40	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura danielecastro@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

LetsSign 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

_____

VIVA RIO

Carine Emanuele Braga Souza de Assi

_____

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Daniele de Castro Barbosa

1ª) _____

Nome:

CPF/MF nº

Marilia Lobato Ferreira Ribeiro

2ª) _____

Nome:

CPF/MF nº

LetsSign 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15, com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **HELENO PERES GIRÃO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro mecânico, portado da carteira de identidade nº 95002367048 SSP-CE e do CPF nº 761.229.563-68, residente e domiciliado na Rua Peru, 2039, Itapery, CEP 60.714-090, Fortaleza-CE, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses,** com data de **início em 01/08/2025 e término em 31/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** sendo o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) pela unidade Vila Velha, o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) pela unidade Cristo Redentor e o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).**

LetsSign 4e99d1e5-ec03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º §2

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2024 passará a ser estimado em até **R$ 1.079.901,65 (Um milhão, setenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

VIVA RIO

HELENO PERES GIRÃO

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

SABRINA DA SILVA CORREA

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Carla Elana Alves Cavalcante Farias

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

eisSign 4e99d1e5-ac03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º §2

LetsSign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 14/07/2025, 09:21:34

7º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO
Documento número 4e99d1e5-ac03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a
Requisitante: Carla Elana (carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

Carla Elana Alves Cavalcante Farias Assinou como Testemunha	Carla Elana Alves Cavalcante Farias	CE
SABRINA DA SILVA CORREA Assinou como Testemunha	SABRINA DA SILVA CORREA	SD
HELENO PERES GIRÃO Assinou como Contratada	HELENO PERES GIRÃO	HP
JOSE RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante		

Log

14/07/2025, 09:21:38	Processo de assinatura concluído no documento número 4e99d1e5-ac03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a
14/07/2025, 09:21:34	JOSE RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 177.12.16.148; Latitude: -22.9015552, Longitude: -43.1292416
14/07/2025, 09:04:11	HELENO PERES GIRÃO Assinou como Contratada. E-mail: heleno.girao@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 761.229.563-68; Data de nascimento 29/01/1978; Endereço de IP: 177.22.35.102; O usuário não compartilhou a localização
11/07/2025, 17:16:57	SABRINA DA SILVA CORREA Assinou como Testemunha. E-mail: sabrinacorrea@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 182.612.147-10; Data de nascimento 27/04/1998; Endereço de IP: 200.222.29.141; O usuário não compartilhou a localização
11/07/2025, 17:03:24	Carla Elana Alves Cavalcante Farias Assinou como Testemunha. E-mail: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 731.602.961-72; Data de nascimento 11/05/1991; Endereço de IP: 177.22.35.102; O usuário não compartilhou a localização
11/07/2025, 17:01:19	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura sabrinacorrea@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

LetsSign 4e99d1e5-ac03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

20/03/2025, 14:54:12	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a removeu da lista de assinatura o signatário com e-mail edgardalmeida@vivario.org.br
20/03/2025, 10:57:58	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura vendas@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
20/03/2025, 10:57:58	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carine.assis@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
20/03/2025, 10:57:58	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura edgardalmeida@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
20/03/2025, 10:57:58	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
20/03/2025, 10:57:58	Operador com e-mail vendas@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b

---

Hash do documento original (SHA256):
a56870f2cbb4fd0998ad5564e6f94b9c44d8c56476ea4fb328b4bf134169c5fb

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/a56870f2cbb4fd0998ad5564e6f94b9c44d8c56476ea4fb328b4bf134169c5fb ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign 63c4280b-1bec-4f9a-a1f5-8720f2ff159b - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

11/07/2025, 17:01:19	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
11/07/2025, 17:01:19	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
11/07/2025, 17:01:19	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura heleno.girao@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
11/07/2025, 17:01:19	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número 4e99d1e5-ac03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a

---

Hash do documento original (SHA256):
f8d23ef2a49b3cc226c45834154dcda0b26e389fa3265bde729801d86fa03fc1

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/f8d23ef2a49b3cc226c45834154dcda0b26e389fa3265bde729801d86fa03fc1 ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4e99d1e5-ac03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign 4e99d1e5-ac03-48de-b56c-6fd9f4d6c37a - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15**,** com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, portado da carteira de identidade nº 96015071949 SSP-CE, e do CPF nº 863.628.363-91, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, 4555, Casa 22, Lagoa Redonda CEP 60.831-295, Fortaleza – Ceará, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses,** com data de **início em 01/02/2026 e término em 31/07/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** sendo o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) pela unidade Vila Velha, o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) pela unidade Cristo Redentor e o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).**

LetsSign b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2024 passará a ser estimado em até **R$ 1.403.901,65 (Um milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2026.

_____

VIVA RIO

GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA

_____

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Sabrina da Silva Correa

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Carla Elana Alves Cavalcante Farias

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

LetsSign b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

8º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO.
Documento número b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0
Requisitante: Carla Elana (carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA
Assinou como Contratada

Carla Elana Alves Cavalcante Farias
Assinou como Testemunha

Sabrina da Silva Correa
Assinou como Testemunha

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Assinou como Contratante

GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA
Carla Elana Alves Cavalcante Farias
Sabrina da Silva Correa

Log

30/12/2025, 16:33:00	Processo de assinatura concluído no documento número b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0
30/12/2025, 16:32:59	JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 177.12.24.127; Latitude: -22.903679945885237, Longitude: -43.09739123095774
30/12/2025, 15:35:05	Sabrina da Silva Correa Assinou como Testemunha. E-mail: sabrinacorrea@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 182.612.147-10; Data de nascimento 27/04/1998; Endereço de IP: 177.12.182.242; O usuário não compartilhou a localização
30/12/2025, 14:48:42	Carla Elana Alves Cavalcante Farias Assinou como Testemunha. E-mail: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 731.602.961-72; Data de nascimento 11/05/1991; Endereço de IP: 177.22.46.164; O usuário não compartilhou a localização
30/12/2025, 14:39:04	GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA Assinou como Contratada. E-mail: gustavo.canuto@ciaramaquinas.com.br; Telefone: 558591445757 (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 863.628.363-91; Data de nascimento 16/04/1981; Endereço de IP: 172.225.209.36; Latitude: -3.7258477105849526, Longitude: -38.547993395864594
30/12/2025, 14:30:59	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura gustavo.canuto@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por WhatsApp(+55 (85) 9144-5757), via token; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

LetsSign b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

30/12/2025, 14:30:59	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
30/12/2025, 14:30:59	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
30/12/2025, 14:30:59	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura sabrinacorrea@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP
30/12/2025, 14:30:59	Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0

Hash do documento original (SHA256):
24a2f4c41224ee5e7fd9c12965e6cb19c395e949ca197f1fda5bb9dbf6612d73

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/24a2f4c41224ee5e7fd9c12965e6cb19c395e949ca197f1fda5bb9dbf6612d73 ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign b5a2244c-8491-4bc2-8b16-eb3778877ff0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.232.160/0001-15, com sede na Avenida Luiz Vieira, 1.220, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.730-230, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, portado da carteira de identidade nº 96015071949 SSP-CE, e do CPF nº 863.628.363-91, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, 4555, Casa 22, Lagoa Redonda CEP 60.831-295, Fortaleza – Ceará, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **locação de Central de Oxigênio, Ar Medicinal e Central de Vácuo Clínico**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) - Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses,** com data de **início em 01/08/2026 e término em 31/01/2027**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** sendo o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) pela unidade Vila Velha, o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) pela unidade Cristo Redentor e o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pela unidade Bom Jardim.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).**

LetsSign 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2024 passará a ser estimado em até **R$ 1.727.901,65 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2026.

VIVA RIO

GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA

SIARA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Sabrina da Silva Corrêa

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Carla Elana Alves Cavalcante Farias

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

LetsSign 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

LetsSign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 15/07/2026, 17:11:53

9º TA - SIARA - 015-2024 - CENTRAL DE OXIGÊNIO

Documento número 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c

Requisitante: Carla Elana (carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br)

Assinaturas

CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS
Assinou como Testemunha

GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA
Assinou como Contratada

Sabrina da Silva Corrêa
Assinou como Testemunha

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Assinou como Contratante

Carla Elana Alves Cavalcante Farias

GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA

Sabrina da Silva Corrêa

GC

Eventos do documento

15/07/2026, 17:11:53
Processo de assinatura concluído no documento número 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c

15/07/2026, 17:11:53
JOSE RICARDO BARROS PACHECO Assinou como Contratante. E-mail: josepacheco@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 763.894.057-15; Data de nascimento 12/10/1964; Endereço de IP: 177.23.146.122; O usuário não compartilhou a localização

10/07/2026, 14:37:59
Sabrina da Silva Corrêa Assinou como Testemunha. E-mail: sabrinacorrea@vivario.org.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 182.612.147-10; Data de nascimento 27/04/1998; Endereço de IP: 177.23.146.122; O usuário não compartilhou a localização

10/07/2026, 11:26:16
GUSTAVO CANUTO SOARES DE OLIVEIRA Assinou como Contratada. E-mail: gustavo.canuto@ciaramaquinas.com.br; Telefone: 5585991445757 (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 863.628.363-91; Data de nascimento 16/04/1981; Endereço de IP: 177.22.44.219; O usuário não compartilhou a localização

10/07/2026, 11:16:39
CARLA ELANA ALVES CAVALCANTE FARIAS Assinou como Testemunha. E-mail: carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 731.602.961-72; Data de nascimento 11/05/1991; Endereço de IP: 177.22.44.219; O usuário não compartilhou a localização

LetsSign 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

10/07/2026, 11:11:28
Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

10/07/2026, 11:11:28
Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura gustavo.canuto@ciaramaquinas.com.br, para assinar no papel de Contratada, autenticado por WhatsApp(+55 (85) 9-9144-5757), via token; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

10/07/2026, 11:11:28
Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura josepacheco@vivario.org.br, para assinar no papel de Contratante, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

10/07/2026, 11:11:28
Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a adicionou na lista de assinatura sabrinacorrea@vivario.org.br, para assinar no papel de Testemunha, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

10/07/2026, 11:11:28
Operador com e-mail carla.cavalcante@ciaramaquinas.com.br na conta a0e39086-2910-459c-abf6-b8a829d7b61a criou este documento número 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c

---

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Hash do documento original (SHA256): 1748d1eb8bb66c0180d532961d9c6d1fc1e48c9a77f712752f7ecd9fcec9a483
Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/1748d1eb8bb66c0180d532961d9c6d1fc1e48c9a77f712752f7ecd9fcec9a483 ou realize a leitura do QR Code.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign 69d1c373-088b-4f90-9903-3d4c162fc08c - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.